



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1202

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 034/07

Contrato nº 417/07

Processos Administrativos n.ºs 21.852/07, 23.257/07 anexados do Processo nº 1.509/2007 – Pregão nº 005/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CIMENTO-RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Fornecimento parcelado de cimento CP II – F 32, de 50 Kg.

Aditamento: reequilibra o valor em mais R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

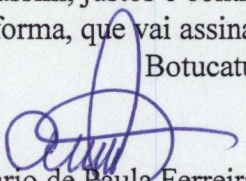
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, sediada na cidade de Rio Claro, na Rua Schobell, 510 – Distrito Industrial, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.526.876/0001-23, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos processos administrativos n. 21.852/2007 e 23.257/2007, anexado ao processo nº. 1.509/2007 - pregão nº. 005/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

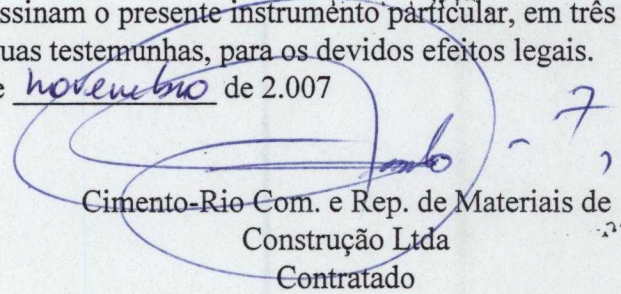
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **27 de fevereiro de 2.007**, nos autos do processo administrativo 1.509/2007 – PREGÃO nº. 005/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos dos processos administrativos nº. 21.852/2007 e 23.257/2007, apensado àquele, reequilibrando o valor inicialmente contratado, passando o saco de cimento a R\$ 14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos) o que acresce ao valor inicialmente contratada mais R\$ 4.276,80 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), bem como, acresce à quantia inicialmente contratada mais 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) sacos totalizando mais R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de novembro de 2.007


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Cimento-Rio Com. e Rep. de Materiais de
Construção Ltda
Contratado

Testemunhas:

1ª


RUBENS AFONSO BICUDO

2ª

